

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DOS PRESIDENTES**  
**PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/DER-RJ Nº 311**  
**DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

ALTERA O ITEM V DO ARTIGO 1ª DA PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/DER-RJ Nº 302/2019 QUE DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no processo administrativo n.º E-16/005/167/2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - A presente Portaria altera o item V do artigo 1º da Portaria Conjunta DETRAN-RJ/DER-RJ nº 302/2019, que dispõe sobre Descentralização de Crédito Orçamentário.

**Art. 2º** - O Item V, da Portaria Conjunta DETRAN-RJ/DER-RJ nº 302, de 16/05/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**V - CRÉDITO**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
0833.06.125.0064.3836	3390	232	15.000.000,00
0833.06.125.0064.3836	4490	232	100.000.000,00
0833.06.125.0064.3836	3390	230	5.000.000,00

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2019

**LUIZ CARLOS DAS NEVES**  
Presidente do DETRAN/RJ

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Presidente do DER/RJ